



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Projeto de Lei nº 049 de 10 de julho de 2014.

<b>PROTOCOLO</b>			
Câmara Municipal de Marilândia-ES			
N.º	689	Fis.	117
		Livro	09
Marilândia-ES - Em		11	07
			2014

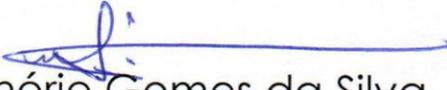
**EMENTA:** Denomina Residencial "MAURO BRAVIN" o loteamento localizado as margens da Rodovia Cônego João Guilherme próximo a Comunidade de São Marcos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

Art. 1º - Fica denominado Residencial "MAURO BRAVIN" o loteamento localizado as margens da Rodovia Cônego João Guilherme próximo a Comunidade de São Marcos, no município de Marilândia/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia (ES), 10 de julho de 2014.

  
Tenório Gomes da Silva  
Vereador Autor



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP – 29.705-000 – Marilândia – ES

Biênio 2013/2014

### JUSTIFICATIVA

Tal propositura se faz necessário, tendo em vista que o homenageado com o projeto de Lei ao qual leva sua denominação, prestou relevantes serviços junto a comunidade de Marilândia.

Nessas circunstancias, e por motivo de grande forma de homenagear aos familiares do senhor **MAURO BRAVIN** com tal projeto de lei e conclamo a edilidade por unanimidade votar favorável a aprovação do Projeto de Lei.

Marilândia/ES, 10 de julho de 2014.

Tenório Gomes da Silva  
Vereador Autor